

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL /MS

CONSELHO FISCAL - PREVNAS

PARECER nº 12/2016

Interessado: Diretoria do PREVNAS
Assunto: Verificação e Análise do Balancete
Período: **Julho DE 2016.**

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia **03 de novembro 2016** com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: **Julho de 2016.**

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.


III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de **Julho de 2016** correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV- Ressalvamos que ainda não foi efetuado o pagamento da segunda e terceira parcelas do parcelamento nº 236/2016 e os repasses referentes aos meses de maio e junho (patronal e retido) da secretaria de Saúde, até a presente data.

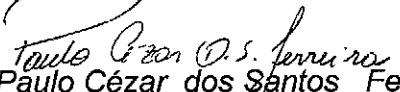
Nova Alvorada do Sul-MS, 03 novembro de 2016.


Ana Léa Manso Vieira Copetti
Presidente


Ercilene Ximenes do Rosario
Membro


Rosineide Lichewiski de Aguiar
Membro


Marizeth Ferreira de Sá
Vice Presidente


Paulo César dos Santos Ferreira
Membro



Diário Oficial

ANO IV Nº 753

Nova Alvorada do Sul - MS

Criado pela Lei nº 620 10/04/2013

Órgão de divulgação oficial do município
Segunda-feira, 07 de novembro de 2016

MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO
LTDA ME:06308429000127

Acordo de Imagem Registrado em MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
DOI: 016/2016-0167/01684-4-MS-4-DOU/ADGG, com o registro da Presidência Federal do Brasil - PFB,
do PFB e CIPA/MS, com o registro do PFB em nome do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul - IFMG,
CAPACITACAO LTDA ME:06308429000127
Data: 2016.11.07 16:30:41-0107

PARECER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL /MS



Interessado: Diretoria do PREVNAS
Assunto: Verificação e Análise do Balanço
Período: Julho DE 2016.

O Conselho Fiscal do PREVNAS "Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS", reuniu-se na sede do Instituto no dia 02 de novembro de 2016 com o objetivo de analisar, verificar e dar parecer sobre os movimentos contábeis e financeiros referentes ao mês de: Julho de 2016.

I - As despesas realizadas no período correspondem às especificadas nas movimentações contábeis e financeiras apresentadas para apreciação.

II - Quando da conferência técnica do relatório do referido mês verificou-se que a organização e apresentação do mesmo encontram-se compatível com as normas regimentais.

III - Da apreciação geral visualiza-se que os gastos e despesas do período de Julho de 2016 correspondem as receitas previstas e que os movimentos contábeis e financeiros estão compatíveis, tendo sido aprovados por esse Conselho.

IV- Ressaltamos que ainda não foi efetuado o pagamento da segunda e terceira parcelas do parcelamento nº 236/2016 e as repasses referentes aos meses de maio e junho (patronal e rotido) da secretaria de Saúde, até a presente data.

Nova Alvorada do Sul-MS, 03 novembro de 2016.

Ana Lea Marinho Viana Copetti
Presidente

Martinho Ferreira da Sa
Vice Presidente

Eraldo Amâncio do Rosário
Membro

Paulo César dos Santos Ferreira
Membro

Rosângela Aparecida de Aguiar
Membro

PORTARIA Nº 2992/2016,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA APARECIDA DA COSTA ORTEGA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada no CEMEI Isaura F. Marques Ext. Abadia, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 24/10/2016 a 22/12/2016, com fulcro no Art. 37, da Lei Complementar nº 074/2013 de 10/12/2013 – Estatuto e Plano de Carreira dos Profissionais da Educação Básica.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de Novembro de 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 2991/2016,

DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

Conceder a servidora GABRIELLI CÂNDIDA REIS, ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15/10/2016 a 11/12/2016, com fulcro no Art. 130, da Lei Complementar nº 002/1993 de 21 de outubro de 1993 – Estatuto do Servidor.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de Novembro de 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2993/2016,

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO, PREFEITO
MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora DARCI DOS SANTOS SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de COZINHEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 26/10/2016 a 09/11/2016, com fulcro no Art. 119, da Lei Complementar nº 02/93 de 21/10/1993 – Estatuto do Servidor.

Nova Alvorada do Sul/MS, 03 de Novembro de 2016.

JUVENAL DE ASSUNÇÃO NETO
Prefeito Municipal